

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-2044 - CEP 01045-903
FAX 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 476/92 - reautuado em: 08-06-94 - ap.Proc.
SE nº 3.317/89

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

ASSUNTO: Programa de Municipalização do Ensino - Termo de Aditamento/Suplementação

RELATOR: Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro

PARECER CEE Nº 782/95 - CPL - APROVADO EM 13-12-95

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1.1 Através do Ofício nº 148/94, de 04 de abril de 1994, o Senhor Prefeito Municipal de São Miguel Arcanjo, solicita ao Senhor Secretário da Educação, recursos financeiros correspondentes a 1.818 Módulos de Verba, para a conclusão da construção da EEPG "Bairro Centro" e EEPG "Bairro Abaitinga".

1.1.2 O Senhor Prefeito Municipal justifica o pedido, alegando que assinou o Termo de Aditamento ao Convênio único, celebrado em 17 11-1989, em 21 de março de 1994; só recebeu os recursos financeiros no valor de CR\$ 113.454.000,00 (cento e treze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros reais), em 29 de março de 1994 e os cálculos foram feitos tomando por base o mês de Janeiro/94, fazendo jus, portanto, a essa diferença.

1.1.3 A Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo recebeu em 29-03-1994, recursos financeiros correspondentes a 3.438 Módulos de Verba, ao preço unitário de CR\$ 33.000.00 (trinta e três mil cruzeiros reais) - valor de Janeiro/1994 - e no momento reivindica 1.818 Módulos de Verba, uma vez que o valor unitário do Módulo de Verba, no mês de Pagamento (Março/1994) - é de CR\$ 70.258.41 (setenta

PROCESSO CEE Nº 476/92

PARECER CEE Nº 782/95

mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros reais e quarenta e um centavos).

1.1.4 Assim sendo, pelo Orçamento da Secretaria da Educação, temos os seguintes cálculos:

a) 3.438 Módulos de Verba x CR\$ 33.000,00 = CR\$ 113.454.000,00;

b) 3.438 Módulos de Verba x CR\$ 70.258,41 = CR\$ 241.548.413,58;

c) CR\$ 241.548.413,58 - CR\$ 113.454.000,00 = CR\$ 128.094.413,58;

d) CR\$ 128.094.413,58 / CR\$ 70.258,41 = 1.823 Módulos de Verba.

1.1.5 Elaborados os cálculos, foi proposto que seja repassado à Prefeitura de São Miguel Arcanjo, 1.823 Módulos de Verba, para a conclusão da EEPG "Bairro Centro" e EEPG "Sadamita Iwassaki" - Bairro Abaitinga, localizadas naquela Municipalidade.

1.1.6 Informamos ainda, que o Senhor Prefeito Municipal solicitou a diferença que lhe é devida transformada em URVs, de modo que à época do recebimento não seja necessário cobrir as diferenças entre o mês do cálculo a ser pago pelo Termo Aditivo e o mês do efetivo pagamento desses recursos.

Os autos após apreciação favorável do Senhor Dirigente da ATPCE e do Gabinete do Senhor Secretário foram encaminhados à Equipe Técnica de Acompanhamento e Controle de Convênios e Projetos - ETACCP e Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional - ATPCE, da Secretaria da Educação, para elaboração de termo Aditivo e demais providências.

PROCESSO CEE Nº 476/92

PARECER CEE Nº 782/95

Isto posto e considerando que:

- o processo encontra-se corretamente informado;
- as autoridades da SE opinaram pelo atendimento do pedido;

Somos favoráveis à seguinte conclusão:

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Termo de Aditamento-Suplementação a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, visando o término da construção da EEPG "Bairro Centro" e EEPG "Bairro Abaitinga" - prédio novo da EEPG "Sadamita Iwassaki".

Por este Termo Aditivo, o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado transferirá recursos à Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, no montante de 1.823 Módulos de Verba, que, em valores de abril de 1994 equivale a CR\$ 187.360.538.62 (cento e oitenta e sete milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros reais e sessenta e dois centavos), para conclusão das referidas obras escolares.

São Paulo, 14 de junho de 1994.

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
Relator

PROCESSO CEE Nº 476/92

PARECER CEE Nº 782/95

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Elba Siqueira de Sá Barretto e Roberto Moreira.

Sala da Comissão, em 15 de junho 1994.

Cons. Roberto Moreira
Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de dezembro de 1995.

a) Cons. FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
Presidente